TERMO DO
APOGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 55.657.825/0001-75

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 14 de setembro de 2026, às 12 horas, de forma remota, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, instituição administradora do **APOGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 55.657.825/0001-75 ("Administradora" e "Fundo").

02. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior e das Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série emitidas pela Classe Única do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

03. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos itens "Data de Resgate", "Período de Carência" e "Datas de Pagamento", previstos no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série da Classe Única do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (Anexo I):

Data de Resgate:	*no 28º (vigésimo oitavo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 4ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse de Cotas Sênior da 4ª Série da Classe Única do Fundo.*
	(...)
Período de Carência:	*Até o 25º mês contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, não haverá amortizações programadas.*
Datas de Pagamento:	*do 26º (vigésimo sexto) mês até o 28º (vigésimo oitavo) mês, a contar da data da primeira*

7f44afe5-0ce2-40dc-b086-70df8cbf8344

integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

26º mês	**27º mês**	**28º mês**
1/3	1/2	1/1

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações do presente termo; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I.

04. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi este termo assinado.

Os signatários conferem expressa anuência para que este termo seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

7f44afe5-0ce2-40dc-b086-70df8cbf8344

ANEXO I

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR

4ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 4ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO APOGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CNPJ Nº 55.657.825/0001-75 ("Fundo")

As Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Seniores:	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Seniores:	10.000 (dez mil) Cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para captação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da

7f44afe5-0ce2-40dc-b086-70df8cbf8344

	alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	Remuneração do Distribuidor equivalente a 0,01% sobre cada aporte; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	no 28º (vigésimo oitavo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 4ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse de Cotas Sênior da 4ª Série da Classe Única do Fundo.
Meta de Remuneração:	as Cotas Seniores da 4ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 4ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a. (quatro inteiros por cento ao ano).
Período de Carência:	Até o 25º mês contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, não haverá amortizações programadas.
Datas de Pagamento:	do 26º (vigésimo sexto) mês até o 28º (vigésimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da

7f44afe5-0ce2-40dc-b086-70df8cbf8344

	Subclasse Sênior da 4ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

26º mês	27º mês	28º mês
1/3	1/2	1/1

Registro e Negociação das Cotas Seniores da 4ª Série:	As Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas Seniores da 4ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

7f44afe5-0ce2-40dc-b086-70df8cbf8344